

Anúncio

Praça de Joaquim Melo Freitas – Protecção de Vazio

Faz-se público que a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião de 03/12/2009, deliberou aceitar, até ao fim do dia 7 de Janeiro de 2010, PROPOSTAS de todos os interessados para a acção denominada “Praça de Joaquim Melo Freitas – Protecção de Vazio”, nos seguintes pressupostos e condições:

1. OBJECTO:

a) – **Localização:** Praça de Joaquim Melo Freitas, cidade de Aveiro;

b) – **Características:** Da demolição de um edifício em ruína resultou um vazio que se previa preencher com brevidade, para o qual sabemos agora não ser possível encontrar uma solução definitiva a breve trecho. Assim, pretende-se no entretanto o tratamento daquele espaço nobre da cidade, de forma a ficar ordenado, limpo, seguro e esteticamente agradável.

c) – **Finalidade:** Proposta de arranjo urbanístico da Praça, incluindo fornecimento de mobiliário e equipamento urbanos adequados ao Espaço, com tratamento do vazio no sentido de proteger as empenas e o pavimento não revestido com materiais desmontáveis e que, eventualmente, permitam a utilização pública do Espaço com animação urbana, em condições de higiene e segurança.

2. CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida pelo estudo, execução, fornecimento e demais trabalhos inerentes à proposta que vier a ser seleccionada, o concorrente adjudicatário ficará com direito à exploração publicitária, nas condições previstas na lei, dos suportes a instalar no Espaço e/ou na envolvente da Praça, conforme previsto nessa proposta, pelo prazo máximo de 5 anos.

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO/SELECÇÃO:

- a) – Qualidade da solução proposta -----**30%**;
b) – Utilidade pública do espaço -----**25%**;
c) – Qualidade dos materiais, incluindo dos equipamentos e mobiliário urbanos a fornecer -----**25%**;
d) – Proporção entre a superfície de material a aplicar e a área utilizada com publicidade -----**20%**;

4. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA PROPOSTA A APRESENTAR:

a) – Memória descritiva da execução dos trabalhos e equipamentos/mobiliário a fornecer/instalar, bem como da sua conservação/manutenção durante o período a que alude a última parte do nº 2 do presente.

b) – Orçamento discriminativo das obras, materiais e equipamentos/mobiliário;

c) – Número, dimensões, locais e características dos suportes publicitários a instalar no Espaço e/ou envolvente da Praça.

5. MODO E LUGAR DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) – As propostas, contendo os elementos enunciados no precedente número 4. do presente Anúncio, devem ser entregues directamente no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, 3800-200 AVEIRO, entre as 08.30 horas e as 17.00 horas, ou enviados por correio registado para o mesmo endereço desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no presente Anúncio.

b) – As Propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando-se o nome ou denominação social do concorrente.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

a) – As propostas são analisadas de acordo com o critério de adjudicação estabelecido, ficando a constar dum relatório preliminar no qual é proposto, fundamentadamente, a exclusão e ordenação das mesmas, bem como a intenção de adjudicação, o qual será remetido a todos os concorrentes para, em sede de audiência prévia, se pronunciarem por escrito no prazo de 5 dias.

b) – Cumprido o disposto na alínea anterior, é então elaborado um relatório final, onde são ponderadas as observações efectuadas pelos concorrentes, mantendo-se ou modificando-se o teor das conclusões do relatório preliminar, o qual será submetido a adjudicação.

c) – Não haverá lugar a adjudicação quando: nenhum concorrente haja apresentado proposta; todas as propostas apresentadas venham a ser excluídas; por circunstâncias imprevistas ou supervenientes seja necessário alterar aspectos fundamentais do procedimento ou da decisão de abertura do mesmo, após o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

d) – A adjudicação será notificada a todos os concorrentes, sendo solicitado ao concorrente adjudicatário os elementos necessários à celebração do contrato escrito.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao presente procedimento aplica-se supletivamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008 de 29/01.

Aveiro, 18 de Dezembro de 2009

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Dr.ª Isabel Figueiredo